

PROJETO DE LEI Nº 032/2000-L  
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual RUA 63, constante do Loteamento "Fazenda Vitória", fica oficializada com a denominação de "ALAMEDA DAS MARGARIDAS" conforme Croqui anexo.

**Art. 2º** A denominação dada por esta Lei não implica em presunção ou reconhecimento por parte da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra da regularidade do Loteamento perante a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 22 de dezembro de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

